

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO, O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA, NA FORMA ABAIXO:

CONVÊNIO Nº 004/2023

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.040.854/0001-18, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, município de Araripina, estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 97002447790 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 825.293.023-91, residente e domiciliada na Rua Antonieta Salatiel de Alencar, nº 78, São Pedro, município de Araripina, estado de Pernambuco, adiante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENENTE**, e do outro lado o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, sediado na Rua Edgard Chastinet, nº 01, Jardim Santa Mônica, município de Salvador, estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.739.225/0001-18, mantenedor do **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA**, sito à Rua José Barreto de Alencar, nº 450, Centro, município de Araripina, estado de Pernambuco, por sua procuradora ao final assinada, **Ir. MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 1.026.899 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua José Barreto Alencar, nº 450, Centro, município de Araripina, estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente **SEGUNDO CONVENENTE**, têm entre si, justo e acordado, o presente TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado entre as partes em 20 de agosto de 2020, dentro das cláusulas e condições a seguir expostas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO TERMO

O presente termo aditivo fundamenta-se na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 159 e seguintes; a Lei Orgânica Municipal, em especial os artigos 141 e seguintes; a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a **renovação do valor da Cláusula Quinta** ao Convênio nº 004/2023, qual seja o valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, por um **período indefinido** condicionado a permanência do Programa Nacional de Redução de Cirurgias Eletivas, em razão do Ofício Circular nº 1/2023/DRAC/SAES/MS de lavra do Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Regulação Assistencial e Controle, que prevê que deve ampliar o acesso às cirurgias eletivas na Atenção Especializada à saúde com as demandas reprimidas, bem como determina que as cirurgias deverão continuar sendo realizadas normalmente, inclusive para aqueles municípios que já alcançaram o limite ou já cumpriram 100% das metas, conforma documento em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VIGÊNCIA

O valor do Convênio nº 004/2023 será de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)** para cada mês, por um **período indefinido** condicionado a permanência do Programa Nacional de Redução de Cirurgias Eletivas, em razão do Ofício Circular nº 1/2023/DRAC/SAES/MS de lavra do Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Regulação Assistencial e Controle.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal De Saúde de Araripina-PE



Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 16002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10- Saúde
Programa: 1007 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2.74 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 120 - MSC- 1.600.0000 - Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos da saúde
Código Reduzido das Despesas: 368

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Formalizado o Termo Aditivo, o Contratante providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Araripina, Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Araripina/PE, 20 de Dezembro de 2023.

ROBERTA DE
CASTRO
FALCAO:82529302
391

Assinado de forma digital
por ROBERTA DE CASTRO
FALCAO:82529302391
Dados: 2023.12.20
12:35:20 -03'00'

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º CONVENENTE

INST. SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - H.M.S.M.
Maria Luiza Mota da Silva
Diretora Administrativa
CRA/PE nº 12306

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
2º CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1.
CPF.

2.
CPF